

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N° 067/1.995**

**MODIFICA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1° - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal n° 058/1.993, de 01 de setembro de 1.993, para exercício de 1.995 - Aquisição de materiais para conclusão de 11 casas populares no Morro da Colina.

Art. 2° - Fica incluído no artigo 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 058/1.994), de 29 de setembro de 1.994, o anexo IV, mais um item com o seguinte teor:

**“40) - Aquisição de materiais para conclusão de 11 casas populares no Morro da Colina”.**

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para aquisição de materiais para conclusão de 11 casas populares no Morro da Colina, que terá a seguinte aplicação:

180 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

10 - Habitação e Urbanismo

57 - Habitação

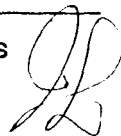
316 - Habitações Urbanas

3.071 - Aquisição de materiais para conclusão de 11 casas populares no Morro da Colina

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00.

Art. 4° - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas nos artigos anteriores advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

080 - Secretaria Municipal de Obras

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

025 - Edificações Públicas

3.03 - Aquisição de terreno e Construção de 04 mini cadeias

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do  
Espírito Santo, aos 11 de agosto de 1.995.



**JOSÉ LAUER**  
Prefeito Municipal